PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 023/2023 - PRES - CAU/RJ, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

Institui a Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas de Parcerias Diversas, designa seus membros e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro - CAU/RJ, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III da Lei nº 12.378/2010, bem como com fundamento nas disposições contidas no artigo 56 do Regimento Interno do CAU/RJ, e ainda

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações e no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas de Parcerias Diversas, que não se enquadrem como ATHIS ou Patrocínio Cultural, que terá como competência monitorar e avaliar, bem como analisar as prestações de contas das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 8.726/2016.

Art. 2º. Caberá, ainda, à Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas de Parcerias Diversas buscar e propor o aprimoramento de procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores, a produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a análise dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira das parcerias.

Art. 3º. A Comissão de que tratam os artigos antecedentes será composta pelos seguintes membros:

a. Nanderson de Carvalho Pantoja – cargo – matrícula 151;
b. Flávio Vidigal de Carvalho Pereira – Gerente Financeiro – emprego livre de admissão e dispensa;
c. Patrícia Cavalcante Cordeiro – Chefe de Gabinete – emprego livre de admissão e dispensa;
d. Carla Dias Belmonte – Secretária Geral de Mesa – emprego livre de admissão e dispensa.

Parágrafo único. Para presidir a Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas de Parcerias Diversas fica nomeada Carla Dias Belmonte.

Art. 4º. O membro da comissão que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de monitoramento e avaliação quando verificar que:

a. tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou
b. sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§1º. A declaração de impedimento de membro da comissão não obsta a continuidade do processo de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública federal.

§2º. Na hipótese do §1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto a ser nomeado oportunamente, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de monitoramento e avaliação.

Art. 5º. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas de Parcerias Diversas poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 6º. Será ainda de competência da Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas de Parcerias Diversas todos os atos designados pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto nº 8.726/2016, legislações estas das quais deverão os seus membros tomar prévio conhecimento.

Art. 7º. A Comissão Permanente de Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas de Parcerias Diversas, bem como a nomeação de seus membros, terá vigência a contar da assinatura da presente portaria.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.

PABLO CESAR BENETTI:71794794700

Assinado de forma digital por PABLO CESAR BENETTI:71794794700
Dados: 2023.06.12 17:11:06 -03'00'

Pablo Benetti
Arquiteto e Urbanista
Presidente do CAU/RJ